



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.315 de 26 de outubro de 2010

"Altera a Resolução 300 de março de 2008, que estabelece os subsídios dos vereadores, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e seguinte Lei:

Artigo 1º Fica revogado o artigo 6º da Resolução 300 de 03 de março de 2008.

Artigo 2º Ficam ratificados os demais artigos da Resolução 300 de 03 de março de 2008 no seguinte teor:

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores da Legislatura de 2009 a 2012, é fixado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Vereador Presidente, enquanto mantiver esta qualidade, receberá o subsídio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - Os subsídios acima serão correspondentes às sessões ordinárias, cujas realizações são previstas regimentalmente.

Art. 4º - A ausência do Vereador às sessões ordinárias implicará o desconto proporcional às sessões ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo Único – O desconto não implicará no pagamento dos Vereadores presentes à sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada e a não realização de sessão por falta de quorum.

Art. 5º - O Vereador não receberá por sessão extraordinária, sessão solene, ou qualquer outro tipo de sessão realizada.

Art. 6º - Revogado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

São João Batista do Glória, 26 de outubro de 2010.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO NO BARRÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 26/10/10

S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 26/10/10

NOMEAÇÃO ATO DE NOMEAÇÃO

Ana Lúcia Garcia Hostalácio
RG: MG 10.233.085
Assistente Jurídico